
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 527 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
469, DE 19 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 527 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 19 DE
JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA
PREFEITURA DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do
Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas
atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 469, de 19 de
junho de 2023, passa a incluir em sua redação a seguinte alínea:

III – consignações facultativas:
(...)

I) amortização de despesas decorrentes da contratação de empresa de
energia solar ou de financiamento de sistemas de energia fotovoltaica,
por bancos, instituições financeiras, cooperativas de crédito ou
empresas especializadas, devidamente credenciadas junto ao
Município, como forma de fomentar o uso de fontes renováveis e
sustentáveis de energia.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 469/2023 passa a vigorar acrescido do
seguinte inciso:

X – Empresas e instituições especializadas em sistemas de geração de
energia solar fotovoltaica, desde que previamente credenciadas
perante a Secretaria Municipal de Administração, observados os
requisitos desta Lei e de regulamento próprio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que
couber, estabelecendo critérios de credenciamento das empresas,
limites operacionais e prazos de repasse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Granito-PE, 17 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura
Municipal de Granito (PE), no dia 17/12/2025, atendendo as
disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE. Dou fê,*

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B898B3ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 18/12/2025. Edição 3995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>